



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 749/2022 Coelho Neto - MA, 04/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para Aquisição de Gênero Alimentos Perecíveis e não Perecíveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, processo administrativo n.º PR2022.01/CLHO-03668, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.737.867/0001-18
ENDEREÇO: AVENIDA ARGENTINA, 07, QUADRA10 CONJ VIVENDAS DO TURU CASA 07, DIVINEIA, SAO LUIS - MA
REPRESENTANTE: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA CPF: 041.665.023-60
E-MAIL: comerciopremier@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro próprios, acondicionados em sacos plásticos atóxico fardo com 30 kg.	436	FD	R\$ 112,39	R\$ 49.002,04
2	Adoçante- aspecto físico líquido lípido transparente, ingredientes ciclamato- sacarína CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CX	R\$ 35,99	R \$ 8.997,50
3	Alho - bulbo inteiro, nacional boa qualidade, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira (500x305x160) mm, pesando aproximadamente 10 kg.	84	CX	R\$ 149,99	R\$ 12.599,16
5	AMEIXA, em calda, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 69,00	R \$ 3.450,00
9	Aveia flocos grosso 200g cx com 24 unidades.	105	CX	R\$ 79,80	R \$ 8.379,00



10	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, características adicionais com 300g.	1.170	UND	R\$ 3,98	R\$ 4.656,60
11	Bebida Láctea sabor morango. Embalagem: íntegras e pacotes com 1 litro com data de fabricação e prazo de validade. Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.	1.400	UND	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
15	Biscoito salgado integral, contendo 6 pacotinhos de 24g	982	PC	R\$ 4,49	R\$ 4.409,18
17	Caldo tempero culinário de carne pacto de 30g. CAIXA COM 12 UNIDADES	190	CX	R\$ 9,75	R\$ 1.852,50
20	Cereal pré-cozido a base de arroz, com vitaminas e minerais, para alimentação infantil - caixa com 18 latas com 400g.	94	CX	R\$ 139,30	R\$ 13.094,20
21	Chá alimentício, tipo chá de ervas verde, uso alimentício caixa de 16g contendo 10 sachês	220	CX	R\$ 3,44	R\$ 756,80
22	Chá de camomila. uso alimentício caixa de 16g contendo 10 sachês	220	CX	R\$ 3,49	R\$ 767,80
23	Chá de cidreira uso alimentício caixa de 16g contendo 10 sachês	215	CX	R\$ 3,55	R\$ 763,25
24	Chá hortelã uso alimentício caixa de 16g contendo 10 sachês	215	CX	R\$ 3,55	R\$ 763,25
31	Farinha láctea - produto deverá conter, açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó, vitaminas e sais minerais, embalagens de 200g caixa com 20 unidades.	80	CX	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00
32	Farinha de trigo - especial obtida do trigo moído de cor branca isenta de sujidade, com fermento, acondicionado em embalagem com 1kg.	390	KG	R\$ 4,55	R\$ 1.774,50
33	Fécula de mandioca - polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula de 1kg.	1.840	KG	R\$ 5,63	R\$ 10.359,20
35	Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg, com data de fabricação e validade	520	KG	R\$ 5,48	R\$ 2.849,60
36	Fermento em pó químico. Amido de milho geneticamente modificado (espécies doadoras: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes e Zea mays), carbonato de sódio, fosfato monocalcário e carbonato de cálcio. Pote de 100g	320	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.116,80
41	Gelatina comestível. Produto em pó, sem glúten, sabores variados. 24g CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
44	Leite condensado - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.	400	UND	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
50	Leite líquido sem Lactose, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de caixa de 1L contendo prazo de validade. Informações nutricionais. Marca nome e endereço do fabricante e número de registro. Validade mínima de 06 meses cx contendo 12 L.	10	CX	R\$ 79,90	R\$ 799,00
51	Goiabada Cremosa: Polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Informação Nutricional: Porção 20 g (1 colher de sopa) Valor energético 46 kcal = 193 kg (2%VD), Carboidratos 11,5 g (4%VD). Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. *%Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kg. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Embalagem em bags de plástico com peso de 2,5 Kg	100	UND	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
55	Margarina vegetal-cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans. Embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação Nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. CAIXA COM 24 UNIDADES	180	CX	R\$ 104,00	R\$ 18.720,00
56	Massa alimentícia - tipo seca formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionadas em saco plástico transparente atóxico fardo c/20 pct com 500 gramas.	100	FD	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
61	Mistura pronta para bolos 400 gramas FARDOS com 10 unidades	200	FD	R\$ 39,39	R\$ 7.878,00
66	Peito de frango resfriado, limpo, isento de pele e fragmentos de ossos	50	KG	R\$ 17,97	R\$ 898,50
67	Pimenta do reino preta em grãos PACOTES DE 100 gramas	325	PC	R\$ 1,99	R\$ 646,75
68	Sopão em pacote ,sabores variados CAIXA COM 24 PACOTES DE 200G	20	FD	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
71	Polpa de frutas congeladas sabor cajá tipo natural de 1ª qualidade.	500	KG	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00
72	Polpa de frutas congeladas sabor caju tipo natural de 1ª qualidade.	1.100	KG	R\$ 6,49	R\$ 7.139,00
73	Polpa de frutas congeladas sabor cupuaçu tipo natural de 1ª qualidade.	500	KG	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
75	Polpa de frutas congeladas sabor maracujá tipo natural de 1ª qualidade	500	KG	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
78	Suco em pó, sabores variados, embalagem de 1kg.	100	KG	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
80	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundária 30 kg.	42	FD	R\$ 19,90	R\$ 835,80
81	Vinagre-branco, produto fermentado acético, hidratado e com conservantes. Sua acidez deve estar entre 4 e 4,5%, embalagem de 750ml e posteriormente em caixa com 12 unidades.	98	CX	R\$ 34,80	R\$ 3.410,40
119	Fígado	1.100	KG	R\$ 15,37	R\$ 16.907,00

125	bisteca Suina congelada	300	KG	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 231.112,83

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)



fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 04 de maio de 2022

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Órgão Participante

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**
Órgão Participante

PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Fornecedor Regi

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal</p> <p>ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal</p> <p>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretaria de Saúde</p> <p>ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretaria de Educação</p> <p>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretaria de Obras e Infraestrutura</p> <p>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretaria de Meio Ambiente</p> <p>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretaria de Juventude</p> <p>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretaria de Cultura</p> <p>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretaria de Comunicação</p> <p>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretaria de Assistência Social e Cidadania</p> <p>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretaria de Agricultura</p> <p>DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretaria Administração</p> <p>FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretaria da Mulher</p> <p>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p>DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretaria de Governo</p> <p>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil</p> <p>RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral</p> <p>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidoria</p>	<p>HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121</p>

